

DÚVIDAS E RESPOSTAS

CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS nº 01/2024
CONEXÕES TRANSFORMADORAS: INCLUSÃO PRODUTIVA E GERAÇÃO DE RENDA
Bico do Papagaio/TO

PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA

1. O que é importante que eu saiba para participar desta Chamada?

- a) Sua proposta deverá apoiar a solução de um ou vários objetivos da fruticultura, mandiocultura e/ou apicultura/meliponicultura descritos na Chamada Pública
- b) É esperado que as propostas tenham como objetivo o benefício coletivo
- c) O objetivo das propostas deverá apoiar a geração de renda para pessoas em situação de vulnerabilidade social
- d) Cada proposta deverá ter mínimo 120 beneficiários diretos = R\$ 132.000
- e) O projeto/ proposta selecionada será desenvolvida ao longo de 22 meses
- f) Para participar desta Chamada deverá apresentar a proposta e passar pela seleção. Se selecionado, haverá a elaboração do projeto
- g) Foi criada uma capacitação em elaboração de projetos para apoiar na elaboração técnica da proposta
- h) Haverá uma comissão técnica das instituições parceiras para avaliação das propostas

2. Quem pode participar?

I. Podem ser proponentes de projetos associações e/ou cooperativas, formalizadas por no mínimo 2 anos, com CNPJ ativo e sediadas no estado de Tocantins, com evidências de atuação no território do Bico do Papagaio, cujos beneficiários venham atuando em uma ou mais cadeias que apoiarão este projeto: **FRUTICULTURA** e/ou **MANDIOCULTURA** e/ou **APICULTURA** e **MELIPONICULTURA**.

II. As proponentes de projetos podem apresentar propostas somente para o seu empreendimento ou representarem uma rede de 2 (duas) ou mais organizações que desejam atuar em parceria; devendo, portanto, apresentar um plano de Governança e de uso dos recursos, sendo esta proponente a gestora dos recursos solicitados.

III. As organizações poderão incluir como beneficiários do projeto, grupos não formalizados, desde que exista um relacionamento direto e possam ser monitorados por meio de indicadores definidos no projeto.

IV. Serão aceitas propostas, cuja localização do empreendimento abranja um ou mais dos seguintes municípios da região denominada Bico do Papagaio: Aguiarnópolis, Ananás, Angico, Araguatins, Augustinópolis, Axixá do Tocantins, Buriti do Tocantins, Cachoeirinha, Carrasco Bonito, Darcinópolis, Esperantina, Itaguatins, Luzinópolis, Maurilândia do Tocantins, Palmeiras do Tocantins, Nazaré, Praia Norte, Riachinho, Sampaio, Santa Terezinha do Tocantins, São Bento do Tocantins, São Miguel do Tocantins, São Sebastião do Tocantins, Sítio Novo do Tocantins, Tocantinópolis.

DÚVIDAS E RESPOSTAS

CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS nº 01/2024 CONEXÕES TRANSFORMADORAS: INCLUSÃO PRODUTIVA E GERAÇÃO DE RENDA Bico do Papagaio/TO

3. Quem não pode participar?

- I. Associações e/ou cooperativas que tenham entre seus integrantes funcionários(as), cônjuges ou parentes até o segundo grau de colaboradores das organizações patrocinadoras dessa iniciativa (BNDES, Suzano e Instituto Meio).
- II. Associações e/ou cooperativas que tenham entre seus representantes candidatos(as) a cargos eletivos (legislativo ou executivo) ou que tenham projeto com objetivos políticos/partidários.
- III. Não serão consideradas as propostas encaminhadas por grupos não formalizados e/ou por pessoas físicas.

4. Qual o prazo de inscrição?

07/07/2024, às 23h59min, horário de Tocantins.

5. Qual o público envolvido / beneficiado?

O projeto visa atender agricultores(as) familiares, preferencialmente de baixa renda ou em vulnerabilidade econômica.

6. Como saberei que uma família tem baixa renda ou se encontra em vulnerabilidade econômica?

A linha de pobreza no Brasil foi fixada em dezembro de 2022, pelo IBGE, como uma renda familiar per capita de R\$ 637, para fazer o cálculo deverá somar todos os ingressos da família e dividir para a quantidade de integrantes, por exemplo: se todos os ingressos da família somam R\$ 1.500 e são 4 membros de família, os R\$ 1.500 serão divididos para 4= R\$ 375. Quer dizer que o ingresso per capita (por pessoa) da família é de R\$ 375, ou seja, o beneficiário é de baixa renda ou está em vulnerabilidade econômica.

7. Qual a abrangência do projeto?

- Incentivar o fortalecimento das cadeias produtivas da **fruticultura, mandiocultura e apicultura/meliponicultura**.
- Promover a inclusão produtiva de agricultores (as) familiares, de baixa renda ou em vulnerabilidade econômica, gerando aumento da renda na região do Bico do Papagaio/TO.

8. É possível que o requerente da inscrição seja pessoa física?

Não serão consideradas as propostas de organizações não formalizadas e Pessoa Física.

9. É necessário ter CNPJ para apresentar o projeto?

Sim, para associações/cooperativas é mandatório ser formalizada por no mínimo 2 anos e possuir CNPJ ativo.

DÚVIDAS E RESPOSTAS

CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS nº 01/2024 CONEXÕES TRANSFORMADORAS: INCLUSÃO PRODUTIVA E GERAÇÃO DE RENDA Bico do Papagaio/TO

10. Quantos projetos podem encaminhar cada organização requerente?

Uma mesma organização pode estar contemplada em mais de uma proposta, mas não poderá haver sobreposição de investimentos, nem duplicidade de beneficiários diretos atingidos.

11. As organizações em situação irregular podem acessar esta Chamada?

Caso a organização se encontre em situação irregular, deverá consultar ao Instituto Meio para que avalie o grau de dificuldade para solucionar as pendências e determine se será ou não possível participar.

12. A organização requerente deverá ter conta bancária?

Sim, todos os recursos disponibilizados para o projeto deverão ser mantidos em conta bancária de utilização exclusiva para o projeto contratado, de titularidade da organização selecionada nesta Chamada.

13. Qual o prazo de execução/ implementação do projeto do projeto?

O prazo para execução / implementação dos projetos selecionados é de 22 meses.

14. Qual o valor de apoio?

Cada proposta deverá contemplar no mínimo 120 (cento e vinte) beneficiários diretos a serem apoiados. O valor total a receber é o resultado do número de beneficiários diretos da proposta multiplicado por R\$ 1.100,00 que é o investimento por beneficiário, é dizer R\$ 132.000,00. O valor máximo de apoio é de R\$ 300.000,00 ou seja 273 beneficiários

15. Quantos projetos serão selecionados nesta Chamada?

A quantidade de projetos será selecionada até chegar ao teto do investimento total desta chamada de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), podendo ser ampliado conforme disponibilidade de recursos e existência de cadastro de reserva.

16. Quem é considerado um beneficiário direto?

Um beneficiário direto é a pessoa da família (que mora junto), responsável pelo cadastro (nome, cpf, etc). Numa mesma família não pode ter 2 beneficiários diretos.

Os outros membros da família que não fazem o cadastro são beneficiários indiretos.

17. Quais os itens que poderão ser comprados pelo investimento?

- a) Máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional, incluindo os adaptados para agricultura familiar;
- b) Móveis, utensílios e material permanente;
- c) Reforma e reparo em imóveis;
- d) Equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) Equipamentos de informática, comunicação e sistemas;

DÚVIDAS E RESPOSTAS

CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS nº 01/2024 CONEXÕES TRANSFORMADORAS: INCLUSÃO PRODUTIVA E GERAÇÃO DE RENDA Bico do Papagaio/TO

- f) Insumos para produção;
- g) Contratação de serviços técnicos especializados para capacitação e/ou assistência técnica, comercialização, gestão, implementação ou acompanhamento dos projetos apoiados;
- h) Capital de giro;
- i) Pagamento de taxas, emolumentos e outras despesas voltadas para a obtenção de licenciamento ambiental, adequação sanitária e outras certificações necessárias;
- j) Veículos e caminhões novos, de fabricação nacional;

§ 1º - Os itens apoiáveis devem estar vinculados aos objetivos e resultados

18. Quais os itens que NÃO poderão ser comprados pelo investimento?

- a) Despesas de custeio: gastos recorrentes dos negócios ou da organização proponente, como água, luz, gás etc.
- b) Formação de fundos rotativos e/ou de reserva
- c) Iniciativas ligadas a partidos políticos e/ou conectados a formação religiosa
- d) Aquisição de terrenos e bens imóveis
- e) Pagamento de dívidas de qualquer natureza, incluindo quaisquer despesas contraídas anteriormente ao projeto.
- f) Pagamento de impostos ou tributos que não sejam inerentes e/ou parte integrante do custeio ou investimentos realizados pelo projeto. Essa restrição não se aplica a tributos relacionados às atividades dos projetos, como ICMS e ISS incluídos nos preços dos produtos, encargos trabalhistas, INSS sobre o pagamento de serviços de pessoa física etc.;
- g) Multas, juros de mora, taxas e impostos em atraso e penalidades de qualquer natureza;
- h) Taxa de administração, gerência ou similar
- i) Compra de armamentos
- j) Aquisição de animais para revenda
- k) Reembolso de investimentos
- l) Outros itens não especificados, cuja avaliação ficará a critério do Instituto Meio.

§ 1º - O projeto não prevê especificamente a construção de novas casas do mel, casas de farinha de mandioca ou casas de polpas, mas poderão ser considerados projetos de reforma de casas de produção, sempre que em situação ativa, além de pequenos centros de recebimento de produtos e outro tipo de reformas que contribuam no desenvolvimento dos objetivos das cadeias produtivas.

19. Onde será aplicado o recurso financeiro?

Todos os recursos financeiros disponibilizados para o projeto deverão ser geridos e utilizados mediante aprovação de orçamento definido no plano aprovado por parte do Instituto Meio.

DÚVIDAS E RESPOSTAS

CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS nº 01/2024 CONEXÕES TRANSFORMADORAS: INCLUSÃO PRODUTIVA E GERAÇÃO DE RENDA Bico do Papagaio/TO

20. No caso de dúvidas e informações, como contatar?

Pode ser enviado e-mail para conexoestransformadoras@institutomeio.org ou mensagem para o *WhatsApp* +55 (11) 99478 7575. As dúvidas serão respondidas em até 03 dias úteis. O prazo máximo para envio de dúvidas é 02/07/2024. Perguntas recebidas após esta data não serão respondidas.

SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

1. De quantas etapas constará o processo de seleção?

O processo de seleção será composto por 3 etapas: 1. Habilitação, 2. Seleção Técnica I e 3. Seleção Técnica II.

2. Quais os critérios de análise na Etapa 1 – Habilitação?

Primeira fase de seleção realizada por meio da verificação de entrega do Formulário de Inscrição da Proposta e os respectivos anexos, conforme descrito no Art. 13º da Chamada Pública.

Observação: As organizações proponentes que não enviarem os documentos solicitados e/ou não fornecerem as informações requisitadas no formulário serão automaticamente eliminadas.

3. Quais os aspectos considerados na Etapa 2 - Seleção Técnica I?

Os aspectos avaliados por pontuar e ranquear os projetos é o seguinte:

Critério de elegibilidade	Pontuação 100 pontos	O que será avaliado
Atendimento ao público priorizado	25	Número de pessoas a serem beneficiadas diretamente pelo investimento que se encontram em situação de vulnerabilidade econômica.
Capacidade de implementação da proposta	30	Viabilidade de execução da proposta informando as atividades a serem realizadas e recursos financeiros propostos para execução de cada atividade em cronograma factível e dentro do prazo máximo estabelecido para a conclusão do projeto. Se a proposta demonstra com clareza e consistência a metodologia de execução, as etapas, recursos financeiros necessários para cada atividade e cronograma de execução em meses.

DÚVIDAS E RESPOSTAS

CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS nº 01/2024
CONEXÕES TRANSFORMADORAS: INCLUSÃO PRODUTIVA E GERAÇÃO DE RENDA
Bico do Papagaio/TO

Capacidade de articulação	20	Abrangência territorial do projeto e envolvimento dos municípios (propostas que beneficiem mais de um município serão mais bem avaliadas). Realização de parcerias (propostas que irão promover parcerias entre 2 ou mais associações/ cooperativas /grupos produtivos serão mais bem avaliadas).
Experiência organizacional	25	Potencial empreendedor do proponente, considerando o histórico de atividades e projetos realizados pela associação e/ou cooperativa e/ou grupo produtivo inscritos.

Caso seja necessário algum esclarecimento das informações apresentadas, as organizações poderão ser encaminhadas para uma entrevista.

Até 10 projetos melhor ranqueados continuarão no processo de seleção, sendo encaminhados para a fase 3.

4. Como se dá a Etapa 3 – Seleção Técnica II?

Na última fase de seleção, a Comissão de Avaliação II, composta por representantes das instituições parceiras, escolherá as propostas que serão apoiadas, considerando os seguintes critérios:

Critério de elegibilidade	Pontuação 40 pontos	O que será avaliado
Coerência da proposta	20	A coerência e consistência das informações do projeto comparando as informações do formulário de inscrição com as informações do vídeo de apresentação.
Impacto do projeto	20	Potencial de impacto do projeto, considerando o quanto a proposta pode contribuir para a geração de renda dos beneficiários, e o atingimento dos objetivos deste chamamento. Se a proposta demonstra com clareza e consistência a metodologia e estratégia de alcance dos objetivos previstos, incluindo indicadores e metas de resultado.

DÚVIDAS E RESPOSTAS

CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS nº 01/2024 CONEXÕES TRANSFORMADORAS: INCLUSÃO PRODUTIVA E GERAÇÃO DE RENDA Bico do Papagaio/TO

INSCRIÇÃO DO PROJETO

1. Como inscrever projetos para esta Chamada?

A inscrição será realizada unicamente mediante o preenchimento completo do formulário e o envio dos documentos anexos solicitados no próprio formulário, disponível no endereço www.institutomeio.org/conexoestransformadoras/

2. Quem preenche a informação no formulário de inscrição?

A organização proponente é a responsável pelo preenchimento do formulário de inscrição.

3. Como saberei que a proposta foi enviada?

Verificação de inscrição registrada: Quando todas as perguntas do formulário são respondidas, deve-se clicar no botão “Enviar”. Neste momento aparece na tela a mensagem “Sua resposta foi registrada”.

4. É possível enviar o projeto por e-mail?

Não. Apenas projetos cadastrados no formulário serão avaliados.

5. Como faço para descarregar as planilhas de orçamento e cronograma?

Para saber como baixar as planilhas assista o vídeo do link a seguir (https://drive.google.com/file/d/1QlwC-p_9D2VDgm9stSE10_Rclz_lwvOI/view?usp=drive_link).

6. Como faço para anexar as documentações solicitadas no formulário?

Para saber como anexar a documentação solicitada no formulário assista o vídeo no link a seguir:

(https://drive.google.com/file/d/1dobrASS6bgUlsgwTiG_ITCfS8yiifraY/view?usp=drive_link).

APROVAÇÃO DO PROJETO

1. A apresentação da proposta indica que meu projeto foi selecionado?

Não. A proposta apresentada passará por um processo de seleção e caso seja selecionado procederá a uma fase de detalhamento do plano de ação e assinatura do Termo de Colaboração.

DÚVIDAS E RESPOSTAS

CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS nº 01/2024 CONEXÕES TRANSFORMADORAS: INCLUSÃO PRODUTIVA E GERAÇÃO DE RENDA Bico do Papagaio/TO

2. A organização será comunicada da aprovação do projeto?

A comunicação dos resultados de cada etapa de avaliação será feita no site oficial do projeto www.institutomeio.org/conexoestransformadoras/ Cabe aos participantes verificarem as informações.

3. Que documentos específicos para o projeto a organização deverão apresentar uma vez aprovada a proposta?

No momento da Convocação das propostas classificadas até o limite do investimento para envio da documentação de habilitação jurídica, a instituição proponente selecionada deverá apresentar a seguinte documentação:

- Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>) ou qualquer outro documento que comprove a regularidade fiscal perante a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- Certidão Negativa de Débitos Municipais ou qualquer outro documento que comprove a regularidade fiscal perante o município (quando aplicável).
- Certificado de regularidade perante o FGTS (<https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>) e a Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidão>).
- Apresentação de declaração de conformidade sobre aspectos legais da organização intermediária selecionada e leis trabalhistas.

§ 1º - No caso de a proposta aprovada apresentar parceria entre 2 (duas) ou mais associações e/ou cooperativas e/o grupos produtivos, deverá ser elaborado um termo de cooperação entre as organizações envolvidas, em que esteja indicada a organização proponente enquanto coordenadora responsável pela execução do projeto e pela prestação de contas ao Instituto Meio.

4. Quem deve assinar o Termo de colaboração?

O processo de assinatura do Termo de Colaboração se dará entre a organização proponente selecionada e o Instituto Meio (gestor da iniciativa “Conexões Transformadoras”).

5. Como se dará o repasse do recurso?

Os recursos aprovados pela Comissão de Avaliação de Projetos são concedidos às organizações requerentes, em caráter não reembolsável, após o recebimento do Termo de Colaboração preenchido e assinado, sendo liberados em parcelas, conforme plano de Ação estipulado entre as partes e prévia prestação de contas.

DÚVIDAS E RESPOSTAS

CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS nº 01/2024 CONEXÕES TRANSFORMADORAS: INCLUSÃO PRODUTIVA E GERAÇÃO DE RENDA Bico do Papagaio/TO

6. É necessária a realização de prestação de contas?

Sim. As orientações referentes à prestação de contas estarão descritas no Termo de Colaboração. Os links com os modelos de formulários narrativo e financeiro serão enviados na carta de aprovação do projeto.

ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS APROVADOS

1. Como é realizado o acompanhamento do projeto?

O Instituto Meio faz o acompanhamento orientado pelos objetivos e resultados previstos no projeto, por meio de visitas, reuniões, encontros, correspondências eletrônicas, contatos telefônicos, registros fotográficos, notícias e relatórios narrativo/financeiro.

2. O que orienta a execução do projeto?

A execução é orientada pelas ações e orçamento previstas no projeto, conforme aprovado pela Comissão de Avaliação de Projetos.

3. O projeto pode ser cancelado?

Sim, caso se verifique uma ou mais das situações abaixo descritas:

- Não envio da documentação solicitada, em conformidade com as exigências previstas no Termo de Colaboração e na carta de aprovação do projeto.
- Comprovação de desvio de recursos para atividades e despesas não previstas no orçamento aprovado do projeto.
- Extinção da organização requerente ou executora que inviabilize a continuidade do projeto.
- Outras circunstâncias consideradas, de risco para o bom funcionamento